CO-NÚCLEA **C3** 010-2026

São Paulo, 18 de setembro de 2026

Ref.: Atualização do Regulamento Operacional do Serviço de Liquidação da C3 Registradora.

Prezado(a),

Informamos que no dia 19/10/2026 será publicado no site da Núclea da versão atualizada dos documentos:

- **C3 Registradora - Regulamento Geral;**
- **C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço de Liquidação.**

O ajuste redacional nos documentos do Regulamento Operacional será para consignar expressamente que os prazos do Plano de Recuperação (RTO e RPO) observará os limites regulatórios aplicáveis, conforme detalhado abaixo:

C3 Registradora - Regulamento Geral

Descrição da Atualização	**Capítulo**
Ajuste redacional no artigo para consignar expressamente que o prazo de recuperação observará os limites regulatórios aplicáveis, prazo não superior a 30 (trinta) minutos para sistemas de liquidação bruta em tempo real e 2 (duas) horas para os demais sistemas do mercado financeiro.	CAPÍTULO XIV - PLANO DE RECUPERAÇÃO (Recovery Time Objective - RTO), Art. 33

C3 Registradora - Condições Específicas - Serviço de Liquidação

Descrição da Atualização	**Capítulo**
Ajuste redacional no artigo para consignar expressamente que o prazo de RPO observará os limites regulatórios aplicáveis, ou seja, “igual a zero”.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, 13.2.2

A equipe CDE Clientes está à disposição para esclarecimentos que se façam necessários, por meio do e-mail c3@nuclea.com.br e do telefone (11) 4632-7320.

Atenciosamente,

Rafael Pedrão Dal Mas

Superintendente de Negócios